



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA
MILITAR DO PARANÁ, E A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM
INTERVENIÊNCIA DO CENTRO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.**

PLANO DE TRABALHO

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, apresenta a seguinte proposta de **PLANO DE TRABALHO**:

A) DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O acordo de cooperação mútua terá como metas a serem atingidas:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

- a. Ofertar opções de estágio aos alunos matriculados no CEEP Newton Freire Maia, nas áreas de horta, ovinos, equinos, clínicas, nutrição animal, entre outras.
- b. Contribuir com a melhora dos piquetes e locais de pastagem existentes da Sede do RPMon e na sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada (3º EPM);
- c. Ampliar a cooperação entre os envolvidos nas áreas de ensino e pesquisa, assim como utilização das estruturas existente.

C) DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES

c. 1) Para a execução dos serviços objeto do acordo de cooperação, compete ao RPMon:

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do RPMon, sediado em Curitiba e da sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada, sediado em Pinhais, para aulas teóricas e práticas das turmas dos Cursos do CEEP Newton Freire Maia;

II. Disponibilizar animais sadios ou com determinadas enfermidades, de acordo com o assunto ministrado nas aulas, mediante a disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais do RPMon;

III. Registrar e controlar a entrada e saída das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia envolvidas nesta Cooperação;

IV. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes sob administração do RPMon para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

V. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os piquetes e locais de pastagem para avaliação, indicação de pasto, correção do solo, plantio e outros procedimentos necessários;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

VI. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os locais para implantação de hortas;

VII. Participar de eventos junto ao Complexo Newton Freire com o fito de aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar;

VIII. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

IX. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

c.2) Para a execução dos serviços, objeto da parceria, compete ao CEVET:

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do CEVET, sediado em Curitiba e em Pinhais (3º EPM), para aulas teóricas e práticas das turmas dos cursos do CEEP Newton Freire Maia relacionados à agropecuária, respeitando o calendário e a disponibilidade da Unidade;

II. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes do CEVET para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

III. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria e a definição das espécies de forragem a serem cultivadas, levando em consideração a melhor adaptação e propriedades do solo para o cultivo, visando à alimentação dos equinos;

IV. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

c.3) Para a execução dos serviços, objeto da parceria, compete ao CEEP Newton Freire Maia:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

- I. Designar um Gestor da Parceria para fiscalizar e estabelecer, em comum acordo com o comando do Regimento de Polícia Montada e com o Chefe do Centro Veterinário, os termos desta parceria;
- II. Franquear a entrada de militares estaduais do RPMon para realização de instruções no Complexo Newton Freire, assim como indicar os locais e horários disponíveis;
- III. Disponibilizar profissionais habilitados para análise de solo, correções e planejamento para melhoramento de piquetes e de pastagem, assim como acompanhamento dos alunos;
- IV. Indicar os alunos, conforme especificidade escolar, para atuação nas áreas de plantio e acompanhamento de hortas, manejo de equinos e ovinos, penso de equinos, preparação de solo para pastagem, plantio de sementes/mudas para pastagem;
- V. Firmar um “Termo de Compromisso” com o estudante, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da Instituição de Ensino, representada em cada Termo pelo Coordenador de Estágio;
- VI. Indicar um profissional da área na qual o Estagiário irá atuar para atender o desenvolvimento do estágio do aluno;
- VII. Indicar médico veterinário (professor) e alunos para atividades junto ao Centro Veterinário da Polícia Militar (CEVET);
- VIII. Disponibilizar maquinário e operador para atividades ligadas à correção de solo, preparação de solo e plantio, visando área de piquetes e de pastagem de equinos;
- IX. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, alimentação e segurança de professores, alunos e colaboradores do Centro;
- X. Responsabilizar-se pela preparação das aulas teóricas e práticas, informando com antecedência a necessidade de animais para demonstrações e procedimentos, salas de aula e demais estruturas ofertadas nesta celebração;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

XI. Responsabilizar-se por qualquer lesão ou dano físico sofrido pelos alunos ou professores, bem como aos equipamentos utilizados no recinto militar, durante a realização das aulas;

XII. Responsabilizar pelos danos materiais causados em bens públicos localizados nas sedes do RPMon e do CEVET;

XIII. Responsabilizar-se pelos profissionais disponibilizados para que atendam às exigências das suas respectivas entidades de classe e desempenhem suas funções de acordo com os princípios da ética profissional, mantendo convivência harmoniosa no ambiente militar, sujeitando-se e cumprindo as normas pré-estabelecidas pelo comandante do RPMon e pelo Chefe do CEVET;

XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos relacionados às contratações de profissionais e estagiários da CEEP Newton Freire Maia;

XV. Disponibilizar o material de consumo necessários para as aulas;

XVI. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

XVII. Controlar a jornada de atividades do Estagiário de acordo com o horário estabelecido pelo CEEP Newton Freire Maia, sem prejuízo das atividades discentes do mesmo, ressaltando que o Estagiário não terá vínculo empregatício com o CEEP Newton Freire Maia conforme legislação em vigor.

D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução do objeto está previsto para o primeiro dia útil após a publicação do extrato do convênio no DOE, findando-se após 60 (sessenta) meses.

E) DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações assumidas no Termo de Convênio de Cooperação não envolverão a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022
F) DA GRATUIDADE**

Este acordo de cooperação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Plano de Trabalho devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas.

Curitiba, PR, 11 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente.

Ten.-Cel. QOPM Roberto Ribeiro dos Santos Junior,
Comandante do RPMon.

Assinado eletronicamente.

Cap. QOPM Alexandre Clotário Colaço,
Chefe do CEVET da PMPR.

Assinado eletronicamente.

Edson Magalhães Blum,
Diretor do CEEP Newton Freire Maia.



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO ASSINATURA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten-cel. Qopm Roberto Ribeiro dos Santos Junior** em 14/06/2022 14:15, **Cap. Qopm Alexandre Clotario Colaço** em 14/06/2022 14:19.

Assinatura Simples realizada por: **Edson Magalhaes Blum** em 21/06/2022 14:34.

Inserido ao protocolo **18.348.225-4** por: **Maj. Qopm Juliano Caciatori** em: 14/06/2022 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
166fd1e3656412dc7096ecd96dcae4a7.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.

PROTOCOLO: 18.348.225-4

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP: 80.420.170, Curitiba/PR, doravante denominada SESP, neste ato representada por seu titular, **EXMO. SR. SECRETÁRIO WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG. 14.450.188-8, com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, CEP: 80230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **PMPR**, neste ato representado pelo seu **Comandante-Geral, CORONEL QOPM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA** e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, doravante denominada **SEED (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE ASSISTENCIAL)**, situada na Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Izabel, Curitiba, Paraná, inscrito no MF/CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, neste ato representado representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **RENATO FEDER**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AULAS E LOCAIS

As aulas dos alunos do CEEP Newton Freire Maia serão disponibilizadas nas estruturas do RPMon (sede: Rua Konrad Adenauer, 1166, bairro Tarumã, Curitiba/PR e 3º Esquadrão: Rua Estrada da Graciosa, 2682, bairro Atuba, Pinhais/PR) e do CEVET (Rua Konrad Adenauer, 1166, bairro Tarumã, Curitiba/PR) nas áreas de horta, ovinos, equinos, clínicas, nutrição animal, agropecuária, preparação e manutenção de pastagens, veterinária, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Este acordo será executado por meio das obrigações ora assumidas pelos partícipes, conforme abaixo.

Parágrafo Primeiro: São obrigações da SESP/PMMPR/RPMon:

- I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do RPMon, sediado em Curitiba e da sede do 3º Esquadrão de Polícia Montada, sediado em Pinhais, para aulas teóricas e práticas das turmas dos Cursos do CEEP Newton Freire Maia;
- II. Disponibilizar animais sadios ou com determinadas enfermidades, de acordo com o assunto ministrado nas aulas, mediante a disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais do RPMon;
- III. Registrar e controlar a entrada e saída das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia envolvidas nesta Cooperação;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

IV. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes sob administração do RPMon para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

V. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os piquetes e locais de pastagem para avaliação, indicação de pasto, correção do solo, plantio e outros procedimentos necessários;

VI. Indicar na sede do RPMon e do 3º EPM os locais para implantação de hortas;

VII. Participar de eventos junto ao Complexo Newton Freire com o fito de aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar;

VIII. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

IX. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.

Parágrafo Segundo: São obrigações SESP/PMPR/CEVET:

I. Disponibilizar as instalações e infraestrutura do CEVET, sediado em Curitiba e em Pinhais (3º EPM), para aulas teóricas e práticas das turmas dos cursos do CEEP Newton Freire Maia relacionados à agropecuária, respeitando o calendário e a disponibilidade da Unidade;

II. Franquear a entrada das pessoas indicadas pelo CEEP Newton Freire Maia nas sedes do CEVET para preparação necessária dos locais das aulas teóricas e práticas, sem prejuízo das atividades da Unidade;

III. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria e a definição das espécies de forragem a serem cultivadas, levando em consideração a melhor adaptação e propriedades do solo para o cultivo, visando à alimentação dos equinos;

IV. Indicar os militares estaduais para atuarem e acompanharem as ações supracitadas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

Parágrafo Terceiro: São obrigações da SEED/CEEP Newton Freire Maia:

I. Designar um Gestor da Parceria para fiscalizar e estabelecer, em comum acordo com o comando do Regimento de Polícia Montada e com o Chefe do Centro Veterinário, os termos desta parceria;

II. Franquear a entrada de militares estaduais do RPMon para realização de instruções no Complexo Newton Freire, assim como indicar os locais e horários disponíveis;

III. Disponibilizar profissionais habilitados para análise de solo, correções e planejamento para melhoramento de piquetes e de pastagem, assim como acompanhamento dos alunos;

IV. Indicar os alunos, conforme especificidade escolar, para atuação nas áreas de plantio e acompanhamento de hortas, manejo de equinos e ovinos, penso de equinos, preparação de solo para pastagem, plantio de sementes/mudas para pastagem;

V. Firmar um “Termo de Compromisso” com o estudante, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da Instituição de Ensino, representada em cada Termo pelo Coordenador de Estágio;

VI. Indicar um profissional da área na qual o Estagiário irá atuar para atender o desenvolvimento do estágio do aluno;

VII. Indicar médico veterinário (professor) e alunos para atividades junto ao Centro Veterinário da Polícia Militar (CEVET);

VIII. Disponibilizar maquinário e operador para atividades ligadas à correção de solo, preparação de solo e plantio, visando área de piquetes e de pastagem de equinos;

IX. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, alimentação e segurança de professores, alunos e colaboradores do Centro;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

X. Responsabilizar-se pela preparação das aulas teóricas e práticas, informando com antecedência a necessidade de animais para demonstrações e procedimentos, salas de aula e demais estruturas ofertadas nesta celebração;

XI. Responsabilizar-se por qualquer lesão ou dano físico sofrido pelos alunos ou professores, bem como aos equipamentos utilizados no recinto militar, durante a realização das aulas;

XII. Responsabilizar pelos danos materiais causados em bens públicos localizados nas sedes do RPMon e do CEVET;

XIII. Responsabilizar-se pelos profissionais disponibilizados para que atendam às exigências das suas respectivas entidades de classe e desempenhem suas funções de acordo com os princípios da ética profissional, mantendo convivência harmoniosa no ambiente militar, sujeitando-se e cumprindo as normas pré-estabelecidas pelo comandante do RPMon e pelo Chefe do CEVET;

XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos relacionados às contratações de profissionais e estagiários da CEEP Newton Freire Maia;

XV. Disponibilizar o material de consumo necessários para as aulas;

XVI. Elaborar de forma conjunta o planejamento das ações envolvendo a parceria.

XVII. Controlar a jornada de atividades do Estagiário de acordo com o horário estabelecido pelo CEEP Newton Freire Maia, sem prejuízo das atividades discentes do mesmo, ressaltando que o Estagiário não terá vínculo empregatício com o CEEP Newton Freire Maia conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Serão gestores do presente acordo, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução:

I – Subcomandante do RPMon (atualmente o Maj. QOPM Juliano Caciatori, RG 6.253.156-8, CPF 003.810.199-85).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

II – Chefe do CEVET da PMPR (atualmente o Cap. QOPM Alexandre Clotário Colaço, RG 8.030.871-0, CPF 36.487.059-11).

III – Diretor do CEEP Newton Freire Maia (atualmente o Sr. Edson Magalhães Blum, RG 4.697.647-9, CPF 815.223.559-87).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que o mesmo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

Esta cooperação poderá ser aditada por acordo entre as partes, visando aperfeiçoar e execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto, mediante Termo Aditivo, igualmente sujeito à publicação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 244/2022**

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

O presente termo e as atividades dele decorrentes não poderão, em qualquer hipótese ou sob qualquer justificativa, serem utilizadas para fins eleitorais ou comerciais, ficando expressamente vedadas propagandas e ofertas ou comercializações de produtos ou serviços durante a vigência e em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, PR, em _____ de _____ de 2022.

Assinado eletronicamente.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária

Assinado eletronicamente.

Renato Feder,
Secretário de Educação e do Esporte.

Assinado eletronicamente.

Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeCooperacaoASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Feder** em 02/08/2022 10:54, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 08/08/2022 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Hudson Leoncio Teixeira** em 26/07/2022 17:17.

Inserido ao protocolo **18.348.225-4** por: **Maj. Qopm Juliano Caciatori** em: 14/06/2022 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3b523f8605635a5907b86dbf55bc63f7.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃOMUNICÍPIO DE JAPIRÁ/PR.
Protocolo n.º 19.205.224-6.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Convênio n.º 155/2022 que tem por objeto a prestação de serviços Pedagógica entre os partícipes, visando a implementação do Programa Educacional de Resistência Cultural (PROERD), para o 5º ano das Escolas de Educação Fundamental.

Assinado em 08/08/2022.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA.

Protocolo n.º 18.348.225-4.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação em DIOE.

Termo de Cooperação Técnica n.º 244/2022 que tem por objeto estabelecer a cooperação mútua ampla entre a SESP/PMMPR, por intermédio do Regimento de Polícia Montado (RPMon) e do Centro Veterinário da PMPR (CEVET), e a SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia (CEEP Newton Freire Maia), visando ao desenvolvimento do papel extensionista do CEEP Newton Freire Maia, junto ao RPMon e ao CEVET.

Assinado em 08/08/2022.

MARIA CRISTINA PUGLIESI INACIO

Protocolo n.º 19.052.364-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura
Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contrato n.º 0771/2022 – GMS N.º 3420/2022 tem por objeto a locação de imóvel para a instalação da Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes.

Assinado em 08/08/2022.

WALDIR PERIM E GIANNA LEPRE PERIM.

Protocolo n.º 19.077.849-5.

Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023

Valor mensal: R\$ 5.476,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0636/2018, referente a locação de imóvel para atender o DENARC – Divisão Estadual de Narcóticos no município de Londrina.

Assinado em 08/08/2022.

KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

Protocolo n.º 19.111.202-4.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 65.325,72 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 0807/2022 – GMS N.º 3577/2022 tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Departamento De Polícia Penal – DEPPEN, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 1857/2021.

Assinado em 08/08/2022.

SÃO MAGNIFICO LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 51.876,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Contrato n.º 0797/2022 – GMS N.º 3531/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Contrato n.º 0799/2022 – GMS N.º 3533/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Protocolo n.º 18.711.720-8.

Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Valor total: R\$ 105.985,95 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Contrato n.º 0798/2022 – GMS N.º 3532/2022 tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar no Município de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

Assinado em 08/08/2022.

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI ME.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
546421122

Documento emitido em 10/08/2022 11:22:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11230 | 10/08/2022 | PÁG. 11Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

10/2023.

cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

S N.º 3530/2022 tem por objeto a aquisição de veículos para atender a demanda do 8º Batalhão de Polícia Militar de Paranavaí/PR e destacamentos, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 634/2022.

ESTACIONAMENTO EIRELI.

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Valor total: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0496/2021, referente a prestação de serviços de locação de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos oficiais do Instituto De Identificação – IIPR

Assinado em 09/08/2022.

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Protocolo n.º 19.169.117-2.

Vigência: 27/08/2022 a 22/02/2023

Valor total: R\$ 554.418,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).

Contrato n.º 0772/2022 – GMS n.º 3441/2022 tem por objeto a contratação emergencial de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Medianeira, oriundo de Dispensas de Licitação n.º 19905/2022.

Assinado em 08/08/2022.

PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI

Protocolo n.º 18.783.846-0.

Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Valor total: R\$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais).

Contrato n.º 0819/2022 – GMS N.º 3653/2022 tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de kit lanche, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupe - APMG, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 551/2022.

Assinado em 09/08/2022.

EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 19.161.054-7.

Onde se lê Assinado em 08/08/2022.

Leia se Assinado em 05/08/2022.

84194/2022

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICASPARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0876/2022 GMS
PROTOCOLO N.º 17.603.029-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Instituto de Identificação do Paraná, situado à Rua Pedro Ivo, n.º 386, no Município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. Preço Máximo: R\$ 251.076,89 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 12 de agosto de 2022 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Data da Disputa: Dia 30 de agosto de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

Leandro Roberto Marques de Souza

Pregoeiro da Paraná Edificações

84038/2022

